



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

=L E I Nº 1 186/69=

Of. N.º

O cidadão JULIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Contabilidade, um crédito especial de NCr\$ 2.272,20 (- DOIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), destinado ao pagamento de despesas com a aquisição de uma Betoneira, marca "MECAPESA RICHIER" tipo 32SC equipada com motor elétrico de 3 H.P., 220/380 volts.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto de operações de crédito que o Sr. Prefeito fica autorizado a proceder

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 13 de maio de 1 969

Julio Marcondes de Moura

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.

Sergio Moraes
Sergio Moraes

Diretor do Expediente.